

MOTO CLUBE INSANOS AÇÃO SOCIAL - SACOLA SOLIDÁRIA DIA 08/11/2025



No dia 08 de Novembro de 2025 acontecerá uma ação social em parceria com a APAE, Faculdade de Educação São Luís, várias entida-



des e instituições com o objetivo de arrecadar alimentos para doação às comunidades carentes. O projeto é A SACOLA SOLIDÁRIA em que

voluntários Do Moto Clube Insanos estarão visitando nesta data (08/11/2025, sábado de manhã), as casas dos munícipes de Jaboticabal para arrecadar alimentos não perecíveis (qualquer alimento: arroz, feijão, açúcar, óleo, feijão etc.).

Várias entidades e uma legião de voluntários também estarão engajadas nesta ação no mesmo dia, e será

de muito bom grado as doações recebidas. O projeto faz parte do movimento Global “Dia de Doar” que estimula a cultura da doação e da generosidade, impacta a comunidade e transforma o modo como as pessoas pensam e falam sobre doação.

Venham participar conosco!

Moto Clube Insanos Social da Divisão de Jaboticabal “Pimpão”

Recusa de embarque de animais domésticos por companhias aéreas: o que diz a lei e os direitos assegurados



P/ Amanda Schmidt Célico, Advogada – Vice-presidente da Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais da 6ª Subseção OAB Jaboticabal – SP

A recusa de embarque de animais domésticos por companhias aéreas, seja em cabine ou no compartimento de carga, tem gerado indignação e debate. Esse ato viola direitos dos tutores, dos consumidores e dos próprios animais, que são reconhecidos como seres sencientes - capacidade de sentir e ter sensações, emoções e estados de consciência - pela legislação brasileira. A Constituição Federal, em seu artigo 225, impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de prote-

ger o meio ambiente e de vedar práticas que submetam animais à crueldade. A Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/1998), alterada pela Lei Sanção (14.064/2020), tipifica maus-tratos a cães e gatos com pena de reclusão de 2 a 5 anos, além de multa e proibição de guarda.

No transporte aéreo, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) editou portarias (a exemplo da Portaria nº 12.307/2023) que regulam o transporte de animais, exigindo informações claras, documentação adequada e condições de segurança. A recusa só pode ocorrer em hipóteses justificadas, como ausência de certificado sanitário, excesso de peso, restrições técnicas da aeronave ou risco à saúde do animal.

Há a possibilidade, ainda, da aérea proibir que determinados animais viagem na cabine da aeronave, sendo obrigatório o transporte pelo compartimento de carga.

Recusas arbitrárias, ou seja, sem

qualquer fundamento, configuram falha na prestação do serviço.

O Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990) é igualmente aplicável: garante direito à informação (art. 6º), responsabiliza o fornecedor por falhas (art. 14), assegura cumprimento da oferta (art. 35) e veda recusa injustificada de atendimento (art. 39). Assim, a companhia aérea responde por danos materiais e morais, além de eventuais sanções administrativas.

A recente aprovação da chamada “Lei Joca” (Projeto de Lei nº 13/2022), ainda em tramitação para sanção e regulamentação, reforça esse cenário ao exigir políticas claras, rastreamento e segurança

no transporte de cães e gatos. Dentre os objetivos da lei, destaca-se a segurança e dignidade aos animais de estimação bem como condições adequadas e monitoramento.

Portanto, a recusa indevida de transporte de animais domésticos pode ensejar responsabilidade civil, administrativa e até criminal. É dever das companhias assegurar que os animais viagem com dignidade, em condições adequadas, e é direito do tutor exigir transparência, respeito e reparação em caso de violação. O caminho para mudanças reais depende não apenas da legislação, mas também da conscientização dos tutores e da fiscalização rigorosa dos órgãos competentes.

HIANKA NIKUMA
NUTRICIONISTA

Clínica de Nutrição
Hianka Nikuma - CRN-3 57525

Emagrecimento/Saúde/
Performance/Estética

Rua Carlos Buck, 62, Nova Aparecida – (16) 9.9964-7721
hiankanikuma@hotmail.com

CONTABILIDADE PARA A SUA EMPRESA

IMPOSTO DE RENDA FÍSICA E JURÍDICA

CONSULTORIA

ÁREA CONTÁBIL

ABERTURA DE EMPRESAS

Telefone: 16 3202-2167

Site: <https://simonicontabil.com.br/>

Pça. Dom José Marcondes Homem de Melo, 133 - Centro, Jaboticabal/SP

Na hora de escolher, escolha O MELHOR!

Acabou o gás ou água? Escolha a Disk Água Gás Micheletto e nós levamos até você.

LIGUE AGORA:
3202-3383

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaboticabal
CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
FUNDAMENTO: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
PROCESSO Nº 383/2025 – Dispensa de Licitação nº 43/2025 – Contratação Direta nº 35/2025 (COMPRASGOV)
OBJETO: Contratação Emergencial de locação de licença de uso de software para Gerência de Gestão Pública nas áreas de RH e Controle de Frotas.
VALOR ESTIMADO: R\$ 16.361,04 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos), que será pago em parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de **R\$ 2.726,84** (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias ou o término do procedimento licitatório veiculado ao RD 389/2025, o que ocorrer primeiro.
DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/09/2025

PORTARIAS

Nº 57, de 29 DE OUTUBRO DE 2025 - RESOLVE decretar Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 21 de novembro de 2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prenotação 196.563 de 14/07/2025)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna,183, Centro, Fone (016)3202-3015.

FAZ SABER a SANDRA MARA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, RG nº 9.315.571-2-SSP/SP, CPF nº 055.632.488/95, brasileira, casada, engenheira de alimentos, residente e domiciliada em Santo André – SP, na Rua Marçílio Dias, número 537 (qualificação que consta da matrícula número 20.588, desta Serventia), que de conformidade com as disposições do art. 213, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, nos termos da Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001, e ainda, com base no item 136.7, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, encontra-se prenotado nesta Serventia sob nº 196.563, de 14/07/2025, requerimento para “Retificação Georreferenciada” com alteração da descrição das divisas, área e confrontações do imóvel denominado Sítio Treviso, situado no município de Taiacu, comarca de Jaboticabal - SP, objeto da matrícula número 40.322, de propriedade de Marcionílio Paulino, tudo nos termos do mencionado requerimento e demais documentos exigidos por Lei.

Assim, conforme MATRÍCULA NÚMERO 20.588, do Registro de Imóveis de Jaboticabal, na qualidade de proprietária do imóvel denominado Fazenda Queixada Quinhão VII, situado no município de Taiacu, comarca de Jaboticabal - SP, que se confronta com o imóvel retificando, fica notificada a Sra. Sandra Mara Aparecida dos Santos Silva, para que NÃO CONCORDANDO com os termos da retificação requerida, se dirija a este Registro Imobiliário, situado na Rua Mimi Alemagna nº 183, centro, Jaboticabal-SP, telefone (16) 32023015, com atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, onde, querendo poderá apresentar impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da primeira publicação do presente edital (item 136.12 – Cap.XX – Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça).

Fica outrossim, desde já cientificada, de que deixando de apresentar a impugnação no prazo estipulado, presumir-se-á a anuência.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação na comarca do imóvel, por 02 (dois) dias consecutivos, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias. Jaboticabal, 23 de outubro de 2025. Eu, José Pedro Júnior, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
JOSÉ PEDRO JÚNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prenotação 197.187 de 22/08/2025)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna,183, Centro, Fone (016)3202-3015.

FAZ SABER a VICENTE CAMILO FILHO, RG nº 4.178.152-SSP/SP, CPF nº 135.351.618/00, brasileiro, casado, motorista profissional, residente e domiciliado nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua João Aleixo de Paula, número 222 (qualificação que consta da matrícula número 22.269, desta Serventia), que de conformidade com as disposições do art. 213, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, nos termos da Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001, e ainda, com base no item 136.7, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, encontra-se prenotado nesta Serventia sob nº 197.187, de 22/08/2025, requerimento para “Retificação Georreferenciada” com alteração da descrição das divisas, área e confrontações do imóvel denominado Sítio El Shaddai – Cachoeira do Mizael, situado neste município e comarca de Jaboticabal - SP, objeto das matrículas números 19.147, 30.490 e 31.702, de propriedade de Paula Cristina Gessi e outros, tudo nos termos do mencionado requerimento e demais documentos exigidos por Lei.

Assim, conforme MATRÍCULA NÚMERO 22.269, do Registro de Imóveis de Jaboticabal, na qualidade de proprietário do imóvel denominado Gleba B-3-B, situado neste município e comarca de Jaboticabal - SP, que se confronta com o imóvel retificando, fica notificado o Sr. Vicente Camilo Filho, para que NÃO CONCORDANDO com os termos da retificação requerida, se dirija a este Registro Imobiliário, situado na Rua Mimi Alemagna nº 183, centro, Jaboticabal-SP, telefone (16) 32023015, com atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, onde, querendo poderá apresentar impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da primeira publicação do presente edital (item 136.12 – Cap.XX – Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça).

Fica outrossim, desde já cientificado, de que deixando de apresentar a impugnação no prazo estipulado, presumir-se-á a anuência.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação na comarca do imóvel, por 02 (dois) dias consecutivos, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias. Jaboticabal, 23 de outubro de 2025. Eu, José Pedro Júnior, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
JOSÉ PEDRO JÚNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prenotações 196.566 e 196.568 de 14/07/2025)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna,183, Centro, Fone (016)3202-3015.

FAZ SABER a ELIZABETH VIRGINIA BERNARDES FONSECA, RG nº 2.959.616-6-SP, CPF nº 044.741.718/53, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Rua Bela Cintra, número 103, apto 111 (qualificação que consta da matrícula número 6.315, desta Serventia), que de conformidade com as disposições do art. 213, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, nos termos da Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001, e ainda, com base no item 136.7, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, encontram-se prenotados nesta Serventia sob números 196.566 e 196.568, de 14/07/2025, requerimentos para “Retificações Georreferenciadas” com alterações das descrições das divisas, áreas e confrontações dos imóveis denominados Sítio Santa Izildinha Gleba 2A e Sítio Santa Izildinha Gleba 2B1, situados no município de Taiuva, comarca de Jaboticabal - SP, objetos das matrículas números 45.169 e 56.800, ambos de propriedade de Antônio Carlos Chinelato, tudo nos termos dos mencionados requerimentos e demais documentos exigidos por Lei.

Assim, conforme MATRÍCULA NÚMERO 6.315, na qualidade de condômina/proprietária do imóvel denominado Fazenda Macaco e Caixa D'Água, situado nos municípios de Taiuva e Taiacu - SP, que se confronta com os imóveis retificandos, fica notificada a Sra. Elizabeth Virginia Bernardes Fonseca, para que NÃO CONCORDANDO com os termos das retificações requeridas, se dirija a este Registro Imobiliário, situado na Rua Mimi Alemagna nº 183, centro, Jaboticabal-SP, telefone (16) 32023015, com atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, onde, querendo poderá apresentar impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da primeira publicação do presente edital (item 136.12 – Cap.XX – Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça).

Fica outrossim, desde já cientificada, de que deixando de apresentar a impugnação no prazo estipulado, presumir-se-á a anuência.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação na comarca do imóvel, por 02 (dois) dias consecutivos, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias. Jaboticabal, 30 de outubro de 2025. Eu, José Pedro Júnior, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
JOSÉ PEDRO JÚNIOR